



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 440/86

"Aprova despesas do exercício anterior"

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar no exercício corrente vencimentos do mês de dezembro de 85 de funcionários da Prefeitura na importância de CR\$175.761.543 (Cento e setenta e cinco milhões setecentos e sessenta e hum mil quinhentos e quarenta e três cruzeiros) assim discriminados.

a) - Folha de professores de 1º grau.....	CR\$20.656.064
b) - Folha de professores de 2º grau	Cr\$14.591.282
c) - Folha de funcionários de colégios.....	Cr\$ 6.677.410
d) - Folha de cantineiras rurais.....	,Cr\$ 4.741.957
e) - Folha de funcionários estatutários.....	CR\$37.516.596
f) - Folha de vereadores.....	CR\$ 8.166.666
g) - Folha de professores da APAE.....	CR\$ 4.741.957
h) - Folha de operários braçais.....	CR\$67.069.800
i) - Subsídio prefeito e vice-prefeito.....	<u>CR\$13.088.607</u>
Total.....	CR\$175.761.543

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 1986

Paulo Uejo
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO

segue....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 1986.

Edwiges Helena Gonçalves
Edwiges Helena Gonçalves
Secretaria Municipal